



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 /2022.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do País.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País no período de 15 a 19 e julho de 2022, com destino a cidade de Buenos Aires, conforme preconiza o I do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

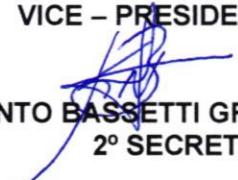
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Adélia Giubert, em 11 de Julho de 2022.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


DARIO RUDIO JUNIOR
VICE - PRESIDENTE


WANDERSON RODRIGUES
1º SECRETÁRIO


KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
2º SECRETÁRIO

